

Guias para a atuação das Entidades Acreditadas

Guia AIA

EA.G.02.01.00 - janeiro 2013



Ficha técnica

Título

Guias para a atuação das Entidades Acreditadas (EA) no Domínio do Ambiente – 2. *Guia AIA*

Equipa

Maria do Carmo Figueira

Sara Cabral

Cecília Simões

Dora Beja

Rita Alves

A preparação deste Guia contou ainda com a colaboração de outras entidades envolvidas no procedimento de AIA, nomeadamente, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e o Laboratório Nacional de Energia e de Geologia (LNEG).

Revisão

Revisão	Data	Descrição
0	janeiro 2013	Criação Guia AIA
1		
2		

Propósito deste Guia

Este guia define os elementos essenciais para a boa instrução de processos relativos a projetos abrangidos pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental. Para além destes elementos torna-se necessário também consultar o guia geral.

GUIA AIA

Considerações Iniciais

- A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é um instrumento preventivo da política de ambiente e de ordenamento do território que permite, entre outros aspetos, que os impactes ambientais dos projetos sujeitos a este regime legal sejam considerados na decisão sobre a sua implementação. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) é uma peça fundamental deste procedimento, sendo o documento onde se pretende que sejam identificados e avaliados esses impactes, bem como identificadas as respetivas medidas de minimização.
- A fase de análise da conformidade do EIA prevista no regime de AIA é uma fase determinante do processo cujo objetivo é verificar se o EIA contém os elementos necessários à adequada avaliação do Projeto em causa. Pretende-se, assim, determinar se o EIA contém as informações adequadas, atendendo às características do projeto, à fase em que é apresentado, aos conhecimentos e métodos de avaliação existentes, devendo incluir, no mínimo, os elementos e normas técnicas constantes na legislação em vigor. O EIA deve, ainda, incluir as diretrizes da monitorização, identificando os parâmetros ambientais a avaliar, as fases do projeto nas quais irá ter lugar e a sua duração, bem como a periodicidade prevista para a apresentação dos relatórios de monitorização à autoridade de AIA. A informação que deva constar do EIA e que esteja abrangida pelo segredo industrial ou comercial, incluindo a propriedade intelectual, ou que seja relevante para a proteção da segurança nacional ou da conservação do património natural e cultural, será inscrita em documento separado e tratada de acordo com a legislação aplicável.
- Assim, e de forma a melhor definir a estrutura e conteúdo do EIA, elaborou-se o presente Guia, onde se estabelecem diretrizes para o seu conteúdo, devendo a sua aplicação ser criteriosamente adaptada em função das especificidades/particularidades (natureza, dimensão e características) do Projeto sujeito a avaliação, assim como da área em que este se localiza.
- O EIA é um documento de carácter independente, devendo conter toda informação necessária para a avaliação de impacte ambiental, na qual se inclui a consulta do público.
- O EIA deve vir acompanhado do respetivo Projeto de Execução.
- Para a verificação da conformidade do EIA, deverá ser considerado, além do presente Guia e da legislação aplicável, o documento *Critérios para a Fase de Conformidade em AIA*, disponível no sítio da APA na internet. Salienta-se que, de acordo com os referidos critérios, «*é proposta a desconformidade do EIA se a informação em falta corresponder a um conjunto substancial de elementos a esclarecer, desenvolver ou corrigir, que não permita uma adequada sistematização e organização dos documentos, quer para a consulta pública quer para a análise da Comissão de Avaliação*». Assim, a informação complementar a solicitar, caso se considere necessária, não poderá consistir em elementos adicionais que comportem quase tanta informação relevante quanto o próprio Relatório do EIA ou, mais grave ainda, informação contraditória àquela constante do relatório do EIA ou que induza alterações na conclusão do EIA.

- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deve ser composto pelas seguintes Peças:
 - A. Relatório Síntese (RS)
 - B. Resumo Não Técnico (RNT)
 - C. Peças Desenhadas
 - D. Anexos
 - E. Nota Técnica - Avaliação dos Impactes Transfronteiriços (quando aplicável)
 - F. Outras Peças

As Peças que constituem o EIA devem ter em consideração, ao nível de estrutura e conteúdo, os seguintes aspetos:

A. Relatório Síntese

O Relatório Síntese (RS) é a peça fundamental do EIA, onde se encontra toda a informação relevante. Deve ser redigido de forma clara e objetiva, apresentando informação sistematizada e figuras legíveis, sendo que a informação de apoio deve ser apresentada em Anexo.

É fundamental uma adequada definição do âmbito do EIA, identificando os fatores ambientais relevantes face às características do projeto e à sua localização.

A escala de análise utilizada no EIA e a definição da área de estudo devem ser adaptadas à fase em que o projeto se encontra e devem respeitar a especificidade do fator ambiental em causa.

Este documento deve respeitar a estrutura e o conteúdo mínimos referidos na Tabela seguinte, salvaguardando-se que poderá ser necessário apresentar outros elementos, face à especificidade dos projetos ou dos respetivos locais de implantação. Qualquer alteração de estrutura e conteúdos deverá ser adequadamente justificada, sendo que a Tabela seguinte tem por base a estrutura do EIA definida na legislação em vigor, com alterações pontuais que se consideraram relevantes para uma melhor sistematização da informação.

O RS deverá incluir um índice detalhado dos capítulos e subcapítulos que o constituem, bem como de todas as figuras e quadros nele incluídos. Deverá também apresentar, no índice, a identificação de todos os volumes que constituem o EIA.

Caso sejam apresentadas várias alternativas de projeto, onde se menciona “projeto”, deverá ser considerado o projeto e as respetivas alternativas.

B. Resumo Não Técnico

Para uma eficiente participação dos cidadãos, é indispensável o acesso a uma informação tão completa quanto possível, transparente e de fácil consulta, para que se possam atingir os objetivos dessa participação. O RNT deve sumarizar e traduzir em linguagem não técnica o conteúdo do EIA, tornando este documento acessível a um grupo alargado de interessados.

Face à extensão e à complexidade técnica que normalmente caracterizam os Relatórios dos EIA, é fundamental que o RNT seja preparado com rigor e simplicidade, de leitura acessível e dimensão reduzida, mas suficientemente completo para que possa cumprir a função para a qual foi concebido.

Para a elaboração e avaliação deste documento, deverão ser seguidos os *Critérios de boa prática para a elaboração e a avaliação de Resumos Não Técnicos de Estudos de Impacte Ambiental*, publicados pela APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes e pela APA.

No caso de projetos com impactes transfronteiriços, este documento deve ser também apresentado em língua espanhola.

O Resumo Não Técnico deve ser sempre apresentado em documento separado e de acordo com o conteúdo estabelecido na legislação de AIA.

C. Peças Desenhadas

As peças desenhadas devem refletir a fase em que o projeto se encontra, apresentando-se legíveis, atualizadas e com a respetiva legenda. Devem abranger as áreas analisadas e ser coerentes/consistentes entre si e com a informação constante do EIA e do Projeto, bem como estar devidamente referenciadas no texto do Relatório Síntese. A escala a utilizar poderá variar entre 1/500 e 1/10.000, ou outra, em casos devidamente justificados (ex. enquadramento e localização do projeto, detalhes de projeto), o que se deverá refletir no conteúdo do EIA.

D. Anexos

Os anexos devem estar sempre referenciados no texto do Relatório Síntese, devendo corresponder a aspetos que, pela sua grande dimensão, menor relevância, ou por serem complementares, não necessitem de fazer parte do texto do Relatório Síntese.

E. Nota Técnica - Avaliação dos Impactes Transfronteiriços

Sempre que o projeto em avaliação seja suscetível de causar impactes significativos no território do Reino de Espanha, o EIA deve incluir, em separado, uma Nota Técnica com informação sobre os efeitos transfronteiriços do projeto, traduzido para a língua espanhola, ao abrigo do *Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços*.

Esta Nota Técnica deve incluir um resumo dos antecedentes, objetivos, justificação e descrição do projeto, nos aspetos relevantes para ambos os territórios; a caracterização da situação de referência e a previsão de impactes nos dois territórios e respetivas medidas de minimização. No caso de

existirem alternativas de projeto, deve, para cada território, ser identificada a alternativa ambientalmente mais favorável/menos desfavorável, apresentando-se a respetiva fundamentação. O documento deve ser acompanhado de peças desenhadas.

F. Outras Peças

Face à especificidade do Projeto podem ser incluídas outras peças necessárias para a avaliação em causa.

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
2.A Introdução	
2.A.1. Identificação do Projeto	<p>2.A.1.1. Designação do projeto que permita identificar claramente a sua tipologia e a localização.</p> <p>2.A.1.2. No caso de o EIA incluir mais do que um projeto sujeito a AIA, proceder à explicitação deste aspeto, referindo-se os vários projetos em avaliação.</p> <p><i>Nota: Garantir a utilização de uma designação única do projeto em todos os documentos entregues para procedimento de AIA (EIA, incluindo Peças Desenhadas, Nota de Envio e Projeto).</i></p>
2.A.2. Identificação do enquadramento legal do EIA	<p>2.A.2.1. Identificação do enquadramento legal que sujeita o projeto a AIA, de acordo com os n.º 3 a 5 do artigo 1.º do RJAIA.</p> <p>2.A.2.2. No caso de o EIA incluir mais do que um projeto sujeito a AIA, proceder ao enquadramento legal que sujeita os vários projetos em avaliação a AIA.</p> <p>2.A.2.3. Caso o projeto seja abrangido pelo regime de prevenção e controlo integrados da poluição, indicar se o procedimento de AIA decorre em simultâneo com o pedido de licença ambiental (LA).</p>
2.A.3. Identificação da fase do projeto	2.A.3.1. Identificação da fase em que se encontra o projeto sujeito a AIA (projeto de execução).
2.A.4. Identificação do Proponente	2.A.4.1. Identificação da pessoa individual ou coletiva, pública ou privada, que formula o pedido de autorização ou de licenciamento do projeto.
2.A.5. Identificação da Entidade licenciadora ou competente para a autorização	2.A.5.1. Identificação da entidade licenciadora ou competente para a autorização.
2.A.6. Identificação dos Responsáveis pela elaboração do EIA	<p>2.A.6.1. Identificação de cada elemento da equipa responsável pela elaboração do EIA, respetiva formação académica e áreas de responsabilidade/fatores ambientais.</p> <p>2.A.6.2. Identificação da entidade responsável pela elaboração do projeto.</p>
2.A.7. Indicação do período da elaboração do EIA	<p>2.A.7.1. Indicação do período em que decorreu a elaboração do EIA.</p> <p>2.A.7.2. Indicação da data nos documentos que constituem o EIA.</p> <p><i>Nota: Indicar a data nos documentos que constituem o EIA.</i></p>
2.A.8. Referência aos eventuais antecedentes do EIA	<p>2.A.8.1. Identificação da existência de uma proposta de definição do âmbito e respetiva deliberação da CA, se aplicável,</p> <p>2.A.8.2. Identificação de outros estudos que tenham precedido o EIA, ou outros EIA ou procedimentos de Avaliação Ambiental que</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	tenham ocorrido anteriormente.
2.A.9. Identificação da metodologia e descrição geral da estrutura do EIA	2.A.9.1. Identificação da metodologia específica utilizada na elaboração do EIA, devidamente adaptada ao seu âmbito. 2.A.9.2. Apresentação da estrutura geral do EIA, com indicação dos volumes que o compõem, descrição sumária do seu conteúdo e aspetos mais relevantes de cada capítulo. 2.A.9.3. Identificação das entidades consultadas e sistematização dos contributos recebidos.
2.B. Antecedentes	
2.B.1. Descrição dos antecedentes do EIA	2.B.1.1. Apresentação dos aspetos relevantes resultantes da Avaliação Ambiental Estratégica de Plano ou Programa no qual o projeto se integre, se aplicável. 2.B.1.2. Apresentação dos aspetos relevantes da definição de âmbito do EIA (incluindo da deliberação da Comissão de Avaliação, no caso previsto no artigo 11.º do regime jurídico de AIA, se aplicável). 2.B.1.3. Apresentação dos aspetos relevantes decorrentes de anteriores procedimentos de AIA, se aplicável.
2.B.2. Descrição dos antecedentes do projeto	2.B.2.1. Descrição sumária dos aspetos relevantes que conduziram à opção de projeto (em termos de dimensão, tecnologia, localização e características), incluindo a descrição das várias soluções ponderadas em fases anteriores, e os principais fundamentos para rejeição/seleção das mesmas.
2.C. Objetivos e justificação do projeto	
2.C.1. Descrição dos objetivos e da necessidade do projeto	2.C.1.1. Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto. 2.C.1.2. Apresentação de elementos justificativos da necessidade do projeto, nomeadamente a fundamentação para a dimensão, tecnologia, localização e características do mesmo. 2.C.1.3. Caso se trate de uma instalação de tratamento de resíduos (ponto 9. e 10. do Anexo I do diploma) deverá ser apresentado o enquadramento da atividade nos planos de gestão de resíduos aplicáveis (plano nacional de gestão de resíduos, planos específicos de gestão de resíduos, e planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação), bem como a sua conformidade com os mesmos.
2.C.2. Enquadramento do projeto e conformidade com os instrumentos de gestão territorial existentes e em vigor	2.C.2.1. Enquadramento resumido do projeto no âmbito dos IGT existentes e em vigor, ao nível municipal, supramunicipal, regional ou nacional.

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
2.D. Enquadramento e Descrição do Projeto	
2.D.1. Localização espacial e administrativa do projeto	<p>2.D.1.1. Apresentação da localização do projeto à escala local, regional e nacional, identificando concelhos e freguesias (limites administrativos) e respetiva representação cartográfica e georreferenciação.</p> <p>2.D.1.2. Apresentação de cartografia à escala 1:25.000 e outra (de acordo com a dimensão/características do projeto) com a representação do projeto e respetivas componentes/ projetos associados.</p> <p>2.D.1.3. Indicação das áreas sensíveis, do ponto de vista ecológico e patrimonial (de acordo com o definido nos termos da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro), situadas nos concelhos/freguesias direta ou indiretamente afetados e respetiva cartografia.</p> <p>2.D.1.4. Indicação dos Instrumentos de Gestão Territorial (Nacionais, Regionais, Municipais, Intermunicipais, Setoriais e Especiais) em vigor na área do projeto e classes de espaço afetadas, com base em cartografia à escala adequada, sempre que aplicável.</p> <p>2.D.1.5. Identificação de condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.</p> <p>2.D.1.6. Identificação de equipamentos e infraestruturas relevantes potencialmente afetadas pelo projeto.</p>
2.D.2. Descrição do projeto	<p>2.D.2.1. Descrição objetiva e clara do projeto, nomeadamente de todos os aspetos/componentes relevantes para a avaliação ambiental (descrição das componentes do projeto, incluindo a dimensão, processos tecnológicos, entre outras características relevantes). No caso de se tratar de um projeto de alteração, deve ser claramente apresentada e descrita a alteração pretendida. Sempre que aplicável, a descrição do projeto em avaliação deverá englobar, entre outros considerados relevantes, os seguintes aspetos:</p> <p>2.D.2.1.1. Caracterização da(s) unidade(s) que constituem a instalação/projeto/estabelecimento e de todas as infraestruturas que lhes estão afetas, incluindo equipamentos auxiliares ou de emergência, caso existam, mencionando a localização dentro do perímetro afeto à instalação, área ocupada e funções das mesmas.</p> <p>2.D.2.1.2. Identificação das relações funcionais entre as várias unidades que compõem a instalação, se aplicável. Caso se verifique a existência de várias unidades distintas funcionalmente interligadas para a produção de um produto final único, a instalação deve ser classificada como uma “instalação química integrada” (1)</p> <p>2.D.2.1.3. Apresentação de Diagramas de Processo simplificados que incluam os principais processos/unidades envolvidos suscetíveis de causar impactes.</p> <p>2.D.2.1.4. Descrição resumida, mas focando todos os aspetos determinantes para a avaliação em causa, dos processos de fabrico utilizados e quantificação das respetivas matérias-primas e produtos finais envolvidos, bem como de outros intermédios relevantes para o processo.</p> <p>2.D.2.1.5. Identificação das fontes fixas. Na descrição associada à fonte de emissão de efluentes (chaminé) deverão ser</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>identificados todos os equipamentos e/ou atividades geradores de efluentes gasosos que contribuem para a fonte, bem como a descrição técnica do processo que lhe está associado, dos materiais processados e outras preparações, combustíveis utilizados e indicação da existência de STEG (sistema de tratamento de efluentes gasosos).</p> <p>2.D.2.1.6. Caraterização das «substâncias perigosas» presentes no estabelecimento, na aceção do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, incluindo o inventário, a descrição do equipamento onde estão presentes e condições de pressão e temperatura da armazenagem/processo e respetiva localização no estabelecimento.</p> <p>2.D.2.1.7. Descrição das atividades que envolvam «substâncias perigosas», incluindo as relacionadas com a movimentação dentro do estabelecimento.</p> <p>2.D.2.1.8. Descrição da proveniência e da forma de armazenagem/transporte (p.ex. tanques/cisternas, oleodutos/gasodutos, etc.) das matérias-primas a utilizar.</p> <p>2.D.2.1.9. Identificação dos horários previstos, do número e tipo de veículos afetos aos transportes associados ao projeto, tanto na fase de construção como na fase de exploração.</p> <p>2.D.2.1.10. Descrição das vias/percursos utilizados pelos veículos afetos ao transporte de matérias-primas e à expedição do produto final.</p> <p>2.D.2.1.11. Apresentação dos consumos de água para os diferentes usos (consumo humano e industrial), durante as fases de construção e exploração. Origens e caudais captados em cada uma. No caso de água para consumo humano, se a origem de água não for a rede pública deve ser apresentada uma declaração da entidade gestora em como o local em causa não pode ser abastecido pela rede pública. Se as origens de água forem a rede pública, deve ser apresentada uma declaração em como esta entidade tem capacidade para fornecer os caudais necessários. Se as origens de água forem próprias e tiverem sido licenciadas, devem ser apresentados os respetivos Títulos de Utilização. Na eventualidade do abastecimento ser efetuado com recurso a outras origens de água, que não o anteriormente referido, indicar o proprietário e o local da captação e apresentar o respetivo Título de Utilização.</p> <p>2.D.2.1.12. Representação em cartografia da rede de distribuição de água, consoante as diferentes utilizações.</p> <p>2.D.2.1.13. Descrição e cartografia dos sistemas de drenagem das águas residuais (domésticas, industriais, entre outras) e das águas pluviais (potencialmente contaminadas e não contaminadas).</p> <p>2.D.2.1.14. Indicação dos caudais de águas residuais e respetiva caracterização, para as fases de construção e exploração.</p> <p>2.D.2.1.15. Identificação do tratamento e do destino final das águas residuais, durante as fases de construção e de exploração. Caso o encaminhamento seja efetuado a uma ETAR e/ou ETARI própria, descrever os sistemas de tratamento previstos e justificar a adequação dos mesmos face às características dos efluentes produzidos, ao tipo de tratamento proposto e à capacidade das ETAR e/ou ETARI a instalar. Caso o destino seja uma ETAR e/ou ETARI coletiva apresentar uma declaração da</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>respetiva entidade gestora em como o sistema de tratamento pode receber as águas residuais produzidas pela instalação, tendo em conta os caudais e as características destas. Caracterização da infraestrutura de descarga das águas após tratamento na linha de água ou no solo, se aplicável</p> <p>2.D.2.1.16. Identificação do destino das águas pluviais contaminadas e não contaminadas, localização dos pontos de descarga no meio recetor, caracterizando a respetiva infraestrutura de descarga. No caso das primeiras, caracterizar estas águas e indicar o sistema de tratamento a que são submetidas antes da sua descarga no meio recetor, se aplicável.</p> <p>2.D.2.1.17. Identificação das áreas a impermeabilizar e indicação da percentagem de impermeabilização da área afeta ao Projeto face à área total a ocupar por este.</p> <p>2.D.2.1.18. Descrição da proposta de Projeto de Integração Paisagística (PIP), tendo em conta a:</p> <p>2.D.2.1.18.1. Caracterização e apresentação em planta, cortes e perfis das instalações/projeto referindo a área de construção, altura e tipologia de materiais a utilizar na construção/revestimento exterior.</p> <p>2.D.2.1.18.2. Caracterização e apresentação em planta de todas as infraestruturas associadas ao projeto, nomeadamente: vias de circulação, estacionamento, circulação pedonal, muros, vedações, zonas verdes (previstas, existentes a preservar/valorizar) e pavimentos.</p> <p>2.D.2.1.18.3. Reabilitação paisagística de todas as áreas afetadas pelos trabalhos de construção e de movimentação de maquinaria.</p> <p>2.D.2.1.19. Caracterização e apresentação em planta do local de implantação do estaleiro e do depósito de materiais, com indicação dos acessos previstos aos mesmos e dos locais destinados ao armazenamento de óleos, lubrificantes e combustíveis e à realização de operações de manutenção de maquinaria, durante a fase de construção.</p> <p>2.D.2.1.20. Caracterização dos sistemas de segurança envolvidos para contenção de fuga/derrames, caracterização das bacias de contenção existentes, incluindo impermeabilização e rede de drenagem associada.</p> <p>2.D.2.1.21. Identificação dos sistemas de controlo de operação, sistemas de deteção, medidas de combate a incêndio e características construtivas.</p> <p>2.D.2.1.22. Apresentação de cartografia adequada às características do projeto, com a implantação da instalação e respetivas componentes, identificando os equipamentos onde estão presentes «substâncias perigosas», se aplicável, áreas de estaleiros, vias de comunicação interna, áreas de estacionamento.</p> <p>2.D.2.1.23. Caracterização dos acessos à instalação.</p> <p>2.D.2.1.24. Caracterização das alterações da morfologia do terreno, dos movimentos de terras previstos, com quantificação dos volumes de terras envolvidos (aterros/escavações/final).</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.D.2.1.25. Descrição da extensão e altura das escavações e aterros, assim como das áreas de depósitos de terras.</p> <p>2.D.2.1.26. Identificação e caracterização de eventuais ações nas linhas de água na área de Projeto e na sua envolvente, como sejam desvio e regularização da(s) linha(s) de água, identificação e descrição das soluções para garantir a capacidade de vazão das linhas de água onde são descarregadas as águas residuais e pluviais, nomeadamente aumento da seção de vazão da linha de água e/ou laminagem de caudais, indicando o período de retorno considerado no delineamento das ações propostas, identificação e caracterização das ações de estabilização do leito e margens.</p> <p>2.D.2.1.27. Indicação em cartografia, a escala adequada, a rede hidrográfica original e as alterações propostas, apresentação das seções transversais tipo das intervenções a realizar, indicando os materiais utilizados para estabilização do leito e margens.</p> <p>2.D.2.1.28. Apresentação do montante do investimento e valores associados à criação de emprego.</p> <p>2.D.2.1.29. Identificação da origem dos resíduos produzidos na fase de operação/exploração, com identificação das fases do processo.</p> <p>2.D.2.1.30. Caracterização qualitativa dos resíduos (no caso de serem perigosos indicação de quais são as características que lhe conferem perigosidade, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho).</p> <p>2.D.2.1.31. Classificação dos resíduos de acordo com o código LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março).</p> <p>2.D.2.1.32. Apresentação dos quantitativos dos resíduos a produzir, em toneladas, por código LER.</p> <p>2.D.2.1.33. Indicação das condições de armazenagem na instalação e incluir planta com indicação dos locais de armazenagem.</p> <p>2.D.2.1.34. Indicação do destino final preconizado para os resíduos produzidos.</p> <p>2.D.2.1.35. Apresentação dos procedimentos da empresa para a correta separação dos resíduos.</p> <p>2.D.2.1.36. Identificação da tipologia, quantidade e descrição do respetivo processo, caso haja valorização interna de resíduos.</p> <p>2.D.2.1.37. Identificação da existência de operações de gestão de resíduos produzidos na instalação e que sejam objeto de emissão de alvará de licença, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho (por exemplo: armazenagem por um período superior a um ano).</p> <p>2.D.2.1.38. Caso se trate de uma <u>instalação de tratamento de resíduos</u> abrangida pelo n.º 9 ou n.º 10 do Anexo I do diploma de AIA, deverão ainda ser apresentados os seguintes elementos:</p> <p>2.D.2.1.38.1. Capacidade instalada (expressas em ton/h, ton/dia e ton/ano), capacidade de armazenagem instantânea em toneladas, com a apresentação dos respetivos cálculos efetuados.</p> <p>2.D.2.1.38.2. Identificação dos resíduos geridos, da sua fonte geradora (origem), sua classificação, de acordo com o código LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março) e sua caracterização qualitativa (para os resíduos perigosos deverá ser indicado</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>quais as características de perigosidade, constantes no anexo III do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual, que os mesmos apresentam) e quantitativa (indicação da quantidade máxima (ton) anual de resíduos a rececionar por código LER).</p> <p>2.D.2.1.38.3. Classificação das operações de valorização/eliminação de resíduos, a realizar, de acordo com os anexos I e II do DL 178/2006, na sua redação atual, associadas aos resíduos geridos.</p> <p>2.D.2.1.38.4. Descrição detalhada das operações de valorização/eliminação de resíduos a realizar, contendo: descrição dos métodos aplicados, identificação de todos os inputs e outputs, bem como, fluxograma com identificação de todos os inputs e outputs. Exclusivamente para os outputs "resíduos" (que configuram os resíduos processados) efetuar a classificação dos resíduos, de acordo com o código LER, indicação do seu local de armazenamento na instalação e do seu destino final (com inclusão da operação de eliminação/valorização).</p> <p>2.D.2.1.39. Apresentação das MTD que se aplicam à instalação, de acordo com os documentos de referência denominados “<i>Best Available Technologies (BAT) References Documents</i>”, através do preenchimento da Tabela 1 (em anexo).</p> <p>2.D.2.1.39.1. Os Valores Limite de Emissão (VLE) devem assegurar que, em condições normais de funcionamento, as emissões não excedem os valores de emissão associados às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), estabelecidas nos documentos de conclusões MTD ou BREF e devem referir-se ao mesmo período ou a períodos mais curtos e ter as mesmas condições de referência que os referidos valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis.</p> <p>2.D.2.1.39.2. Devem ser considerados os seguintes BREF (consultar listagem de BREF aplicáveis por setor – Tabela 2):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicação de todos os BREF sectoriais aplicáveis. - Indicação dos BREF transversais aplicáveis. <p>2.D.2.1.40. Descrição de outras técnicas não descritas nos BREF destinadas a evitar as emissões provenientes da instalação ou, se tal não for possível, a reduzi-las. (Indicar todas as técnicas não descritas nos BREF que são utilizadas/implementadas pela instalação, com vista a evitar ou a reduzir as emissões provenientes da instalação, para o ar, água ou solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, através do preenchimento da Tabela 3).</p> <p>⁽¹⁾ Instalação química integrada: várias unidades distintas que se encontrem funcionalmente interligadas para a produção de um produto final único, ainda que os produtos fabricados em cada uma destas unidades possam ser considerados por si só produtos finais</p>
2.D.3. Alternativas	2.D.3.1. Caracterização das alternativas estudadas (em termos de dimensão, tecnologia, localização e características), ou apresentação de fundamentação adequada e completa de ausência das mesmas.
2.D.4. Descrição dos projetos associados, complementares ou subsidiários	2.D.4.1. Caracterização dos projetos associados, complementares ou subsidiários (por exemplo, outras instalações industriais, acessos, linhas de energia, condutas de água, gás ou outras substâncias, coletores de águas residuais, ETARI, entre outros).

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.D.4.2. Apresentar o enquadramento dos projetos complementares no RJAIA.</p> <p><i>Nota: Caso existam projetos complementares de tipologia enquadrável mas que, pela sua dimensão, não se enquadrem, por si só, no Anexo I ou II do RJAIA, deverá ser garantida a respetiva caracterização da situação de referência, avaliação dos potenciais impactes e apresentação de medidas de minimização.</i></p>
<p>2.D.5. Descrição das fases do projeto</p>	<p>2.D.5.1. Identificação e descrição sucinta das atividades associadas às diferentes fases do projeto, nomeadamente a fase de construção, exploração e desativação.</p>
<p>2.D.6. Programação temporal</p>	<p>2.D.6.1. Apresentação da calendarização prevista para as várias fases do projeto (construção, exploração e desativação) e respetivas atividades associadas.</p> <p>2.D.6.2. Indicação da calendarização da implementação das Medidas de Minimização/Compensação e dos Programas de Monitorização.</p> <p>2.D.6.3. Indicação da data prevista para o início das obras, para o início da exploração e estimativa do período de vida útil do projeto.</p> <p>2.D.6.4. Articulação da programação temporal do projeto com o regime de licenciamento.</p>
<p>2.D.7. Descrição e quantificação de <i>inputs</i> e <i>outputs</i></p>	<p>2.D.7.1. Descrição e quantificação:</p> <p>2.D.7.1.1. dos materiais e energia utilizados e produzidos, incluindo matérias-primas, secundárias e acessórias, combustíveis principais e alternativos (caso existam) consumidos, formas de energia utilizada e produzida e substâncias e misturas utilizadas, armazenadas e produzidas (descrever, sempre que aplicável, as formas de fornecimento e as condições de armazenamento);</p> <p>2.D.7.1.2. dos efluentes, resíduos e emissões previsíveis, nas fases de construção, funcionamento e desativação, para os diferentes meios físicos (água, solo e atmosfera) – respetivas fontes, tipologia e classificação, armazenamento, tratamento e destino final;</p> <p>2.D.7.1.3. das fontes de produção e níveis de ruído, vibração, luz, calor e radiação, etc.;</p> <p>2.D.7.1.4. da informação relativa à localização, quantidade, forma de armazenagem e classificação de perigosidade das “substâncias perigosas”, na aceção da alínea n) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, passíveis de estar presentes no estabelecimento, quando aplicável o regime jurídico previsto naquele diploma, relativo à prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para o Homem e o ambiente.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
2.E. Caracterização do ambiente afetado pelo projeto	
<p>Caracterização do estado atual do ambiente, considerando os fatores ambientais suscetíveis de serem afetados pelo projeto e da sua evolução previsível na ausência deste, bem como a inter-relação entre os mesmos.</p> <p>De acordo com as especificidades do projeto e a definição de âmbito efetuada, deverão ser analisados, entre outros, os seguintes fatores ambientais:</p>	<p>Aspetos genéricos a aplicar a todos os fatores ambientais:</p> <p>2.E.a. Caracterização do estado atual do ambiente, realizada sempre que necessário às escalas micro e macro (em função das características do projeto), a qual deve permitir a análise dos impactes do projeto e das suas alternativas (se aplicável).</p> <p>2.E.b. Apresentação de informação atualizada, sistematizada e direcionada para o fator ambiental e para o projeto em avaliação, georreferenciada sempre que possível, à escala adequada, acompanhada de cartografia, quando necessário, e com o nível de detalhe compatível com a importância atribuída aos diferentes fatores ambientais.</p> <p>2.E.c. Apresentação da metodologia específica utilizada para cada fator ambiental e explicitação do grau de incerteza associado à caracterização efetuada. Explicitação do grau de incerteza global associada à caracterização do ambiente afetado, tendo em conta a tipologia de cada um dos fatores utilizados.</p>
2.E.0. Clima	<p>2.E.0.1. Caracterização climática regional e local: enquadramento climático e apresentação dos parâmetros meteorológicos relevantes (temperatura do ar, precipitação, humidade, nevoeiro, nebulosidade e regime de ventos), com base na informação disponível na rede de estações meteorológicas existentes na região, devidamente identificadas.</p>
<p>2.E.1. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais</p>	<p>2.E.1.1. Caracterização geológica regional com o enquadramento geológico, geomorfológico estrutural, tectónico, e sismotectónico, baseada em bibliografia especializada, nomeadamente nas cartas geológicas de Portugal e na Carta Neotectónica de Portugal Continental na escala 1:1.000.000 (Cabral e Ribeiro, 1988).</p> <p>2.E.1.2. Caracterização litológica, geomorfológica, estrutural, tectónica e neotectónica para a zona de implantação do projeto, baseada nas notícias explicativas das folhas da carta geológica de Portugal e/ou em bibliografia especializada.</p> <p>2.E.1.3. Caracterização detalhada do sistema de falhas, fracturação e áreas de instabilidade na área de implantação do projeto (e.g. encostas sujeitas a deslizamentos).</p> <p>2.E.1.4. A caracterização referida deverá ser acompanhada pelo mapa geológico regional, pelo mapa geológico pormenorizado, elaborado a escala adequada ao projeto (1:50.000 ou superior) com a caracterização litológica, estrutural, tectónica e neotectónica, coluna litoestratigráfica (se possível resultante da síntese das sondagens que existem na área), esboço geomorfológico, mapa hipsométrico e de declives, com indicação da área de implantação do projeto. Os mapas apresentados devem estar devidamente legendados, com escala e orientação e com referência à fonte da informação.</p> <p>2.E.1.5. Deverão ainda constar, com a área de implantação do projeto, a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (escala de Mercalli Modificada de 1956, período de 1755-1996), a Carta de Intensidade Sísmica (escala internacional, período de 1901-1972) e mapas de zonamento sísmico.</p> <p>2.E.1.6. Caracterização do eventual património ou valores geológicos e geomorfológico com interesse conservacionista que ocorra</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>na área do projeto.</p> <p>2.E.1.7. Identificação e caracterização dos recursos minerais na área de estudo, considerando os que se encontram em exploração e os que, não estando em exploração à data do projeto, ocorram ou possam ocorrer, de acordo com a potencialidade das litologias afetadas pelo projeto. <i>[Nota: O LNEG, como entidade competente para a caracterização ambiental na vertente natural (recursos geológicos), é detentor deste tipo de informação para grande parte do país.]</i></p> <p>2.E.1.8. Referir eventuais servidões administrativas de âmbito mineiro (concessões mineiras vigentes ou já revogadas, pedreiras licenciadas, áreas de prospeção e pesquisa, áreas cativas, etc.) e averiguar sobre a existência ou não de áreas demarcadas para a indústria extrativa nos PDM. Esta informação (servidões administrativas e condicionantes) deve ser solicitada a DGEG, DRE e Municípios.</p>
<p>2.E.2. Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos</p>	<p>Recursos Hídricos Subterrâneos</p> <p>2.E.2.1. Enquadramento hidrogeológico regional.</p> <p>2.E.2.2. Identificação da(s) Unidades Hidrogeológica(s) e da(s) massa(s) de água subterrânea(s) onde se localiza o Projeto, indicando o código e o nome da mesma (http://intersig-web.inag.pt/intersig/, http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/).</p> <p>2.E.2.3. Caracterização da(s) massa(s) de água onde se localiza o Projeto com recurso a informação já existente que conste, entre outros documentos, dos seguintes: <i>Sistemas Aquíferos de Portugal Continental</i> (Almeida <i>et al.</i>, 2000), <i>Planos de Bacia Hidrográfica</i> (PBH) (2000), <i>Planos de Gestão de Região Hidrográfica</i> (PGRH) (2011, ou versões posteriores quando disponíveis) e <i>Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo</i> (ERSHA) (2000).</p> <p>2.E.2.4. Indicação do estado quantitativo da massa de água subterrânea, avaliado recentemente no âmbito dos PGRH.</p> <p>2.E.2.5. Inventário das captações de água subterrânea privadas:</p> <p>2.E.2.5.1. captações que constam da informação cedida pela APA (ARH Norte/ARH Centro/ARH Tejo/ARH Alentejo/ARH Algarve):</p> <p>2.E.2.5.1.1. representação em cartografia, enquadrando-as com a localização do Projeto;</p> <p>2.E.2.5.1.2. quadro com as características das captações inventariadas, apresentando a distância a que elas se encontram da instalação.</p> <p>2.E.2.5.2. outras captações de água subterrâneas identificadas no local de implantação do Projeto e na sua envolvente:</p> <p>2.E.2.5.2.1. representação em cartografia, enquadrando-as com a localização do Projeto;</p> <p>2.E.2.5.2.2. toda a informação existente sobre as mesmas: relatório de sondagem, finalidade e uso atual da água captada, caracterização do regime de exploração e equipamento de extração, distância a que se encontram da instalação.</p> <p>2.E.2.6. Inventário das captações destinadas ao abastecimento público e respetivos perímetros de proteção:</p> <p>2.E.2.6.1. representação em cartografia, enquadrando-as com a localização do Projeto;</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.E.2.6.2. quadro com as características das captações inventariadas, indicando a distância a que elas se encontram da instalação;</p> <p>2.E.2.6.3. identificação e representação cartográfica dos perímetros de proteção das captações inventariadas, de acordo com o Decreto-lei n.º 382/99, de 22 de setembro;</p> <p>2.E.2.6.4. na eventualidade de não existirem perímetros de proteção deverão ser consultados os Planos Diretores Municipais, de modo a averiguar a possível existência de zonas de proteção para as captações destinadas ao abastecimento público.</p> <p>2.E.2.7. Enquadramento hidrogeológico local:</p> <p>2.E.2.7.1. descrição das condições hidrogeológicas locais, através da interpretação da informação anteriormente referida, nomeadamente no que respeita à descrição das formações geológicas existentes, à caracterização da massa de água subterrânea, à informação sobre as captações de água subterrânea inventariadas e, caso existentes, aos relatórios de sondagem de captações existentes no local de implantação do Projeto em estudo. Nesta descrição deverão ser indicadas, caso possível, as principais formações aquíferas, a sua espessura e a profundidade a que se localizam;</p> <p>2.E.2.7.2. identificação da profundidade do nível de água local. Esta identificação deverá ser efetuada, preferencialmente, com recurso a medições efetuadas em captações localizadas na envolvente ou mesmo no local onde se situará o Projeto em estudo. Poderão também ser utilizadas as profundidades do nível da água que constam da informação cedida pela APA, I.P. (ARH Norte/ARH Centro/ARH Tejo/ARH Alentejo/ARH Algarve), caso sejam recentes, ou, na eventualidade de existirem estações de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), e estas serem representativas da área a estudar, utilizar a informação disponível em http://snirh.pt/;</p> <p>2.E.2.7.3. identificação e justificação das principais direções de escoamento subterrâneo existentes no local onde se situará o Projeto;</p> <p>2.E.2.7.4. na eventualidade de existir um estudo geológico-geotécnico e respetivas sondagens, deve preferencialmente utilizar-se esta informação para a caracterização hidrogeológica local, avaliando o tipo de formações geológicas existentes e respetivas características hidrogeológicas. Deve ser apresentada uma carta com a localização das sondagens realizadas, as profundidades atingidas nas sondagens, a profundidade do nível da água local, os logs litológicos das sondagens e, caso seja possível, perfis geológicos a partir da informação dos logs de sondagem;</p> <p>2.E.2.7.5. caracterização da vulnerabilidade à poluição:</p> <p>2.E.2.7.5.1. numa primeira fase, esta caracterização deve ser efetuada com recurso a informação já existente que conste, entre outros documentos, dos seguintes: <i>Sistemas Aquíferos de Portugal Continental</i> (Almeida et al., 2000), <i>Planos de Bacia Hidrográfica</i> (PBH) (2000), <i>Planos de Gestão de Região Hidrográfica</i> (PGRH) (2011, ou versões posteriores quando disponíveis) e <i>Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo</i> (ERSHA) (2000);</p> <p>2.E.2.7.5.2. apresentação de cartografia com a localização do Projeto nas cartas de vulnerabilidade existentes;</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.E.2.7.5.3. Posteriormente, a caracterização indicada no ponto anterior deve ser ajustada à área do Projeto, de modo a ser confirmada ou alterada, com recurso, por exemplo, à descrição das formações geológicas, profundidade do nível de água local e possíveis ligações hidráulicas entre água subterrânea e água superficial;</p> <p>2.E.2.7.5.4. na eventualidade do Projeto em estudo se localizar numa área caracterizada pela ocorrência de fenómenos de classificação, deve ser efetuada a identificação destas situações na zona envolvente ao local do Projeto, de modo a que esta contribua para a avaliação da vulnerabilidade à poluição local.</p> <p>2.E.2.8. Caracterização da qualidade da água subterrânea:</p> <p>2.E.2.8.1. numa primeira fase, esta caracterização deverá ser ao nível da massa de água subterrânea, com recurso a informação já existente que conste, entre outros documentos, dos seguintes: <i>Sistemas Aquíferos de Portugal Continental</i> (Almeida <i>et al.</i>, 2000), <i>Planos de Bacia Hidrográfica</i> (PBH) (2000), <i>Planos de Gestão de Região Hidrográfica</i> (PGRH) (2011, ou versões posteriores quando disponíveis) e <i>Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo</i> (ERSHA) (2000);</p> <p>2.E.2.8.2. indicação do estado qualitativo da massa de água subterrânea, avaliado recentemente no âmbito dos PGRH;</p> <p>2.E.2.8.3. posteriormente, deverá ser apresentada uma caracterização da qualidade da água em furo(s) existente(s) na área do Projeto ou na sua proximidade, considerando os parâmetros expressos no Anexo 1 do Decreto-Lei nº236/98, de 1 agosto, ou em legislação que lhe suceda;</p> <p>2.E.2.8.4. na eventualidade de não ser possível efetuar as análises acima referidas, deverá averiguar-se se existem estações de monitorização do SNIRH, se estas são representativas da área a estudar e se possuem dados recentes, de modo a poder-se utilizar a informação existente em http://snirh.pt/.</p> <p>Recursos Hídricos Superficiais</p> <p>2.E.2.9. Identificação da(s) massa(s) de água onde se localiza o Projeto, indicando o código da mesma. Indicação do estado ecológico e químico da(s) massa(s) de água (http://intersig-web.inag.pt/intersig/, http://www.planotejo.arhtejo.pt/liferay/). <u>Localização do Projeto na(s) massa(s) de água.</u></p> <p>2.E.2.10. Cartas com a rede hidrográfica à escala 1:25 000, e a uma escala superior, de modo a identificar as linhas de água na área de Projeto e na sua envolvente, indicando também a localização deste. Caracterização fisiográfica da bacia hidrográfica onde se desenvolve o Projeto. Indicação do comprimento total da linha de água na área do Projeto, indicação do comprimento da linha de água a montante do Projeto, quando intercetada por este, e área da respetiva bacia de drenagem.</p> <p>2.E.2.11. Para as linhas de água de interesse proceder à caracterização do escoamento mensal e anual, considerando os anos secos, médios e húmidos. Apresentação do estudo hidrológico e hidráulico onde sejam calculados os caudais de ponta de cheia nas linhas de água, quando se justifique.</p> <p>2.E.2.12. Indicação da cota de máxima cheia para o período de retorno de 100 anos ou da máxima cheia conhecida.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.E.2.13. Identificação das pressões sobre a(s) massa(s) onde se localiza o Projeto.</p> <p>2.E.2.14. Caracterização ecológica das linhas de água na área do Projeto e na sua envolvente, nomeadamente no que se refere à vegetação ribeirinha, caracterização do leito e margens. Indicação do estado de conservação das linhas de água.</p> <p>2.E.2.15. Caracterização da qualidade da água nas linhas de água na área do Projeto e na sua envolvente, recorrendo a dados de qualidade da água disponíveis em SNIRH (http://snirh.pt/) e se necessário realizar análises de qualidade da água, considerando os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda, para os usos que lhes estão associados, e os elementos químicos e físico-químicos definidos no Decreto-Lei nº77/2006, de 30 de março.</p> <p>2.E.2.16. Identificação e caracterização dos usos da água superficial, nomeadamente captações de água superficial nas linhas de água na área do Projeto e na sua envolvente.</p> <p>2.E.2.17. Identificação, caracterização e dimensionamento das infraestruturas hidráulicas existentes na área do Projeto e sua envolvente quando aplicável.</p>
2.E.3. Qualidade do Ar	<p>2.E.3.1. Caracterização da qualidade do ar recorrendo à informação disponível ao nível das estações da qualidade do ar da zona, e também, caso aplicável, à simulação da dispersão dos poluentes atmosféricos emitidos pelas principais fontes poluidoras existentes. Esta informação deve referir-se, preferencialmente, ao mesmo período temporal (para os dados de qualidade do ar e meteorológicos) e deve ser tida em conta, posteriormente, aquando da identificação e avaliação dos impactes.</p> <p>2.E.3.2. Identificação de eventuais áreas de excedência aos valores limite e quantificação da população exposta.</p> <p>2.E.3.3. Identificação de todas as principais fontes fixas existentes na zona envolvente ao projeto e indicação das suas características (no caso de ampliações/alterações).</p>
2.E.4. Ambiente Sonoro	<p>2.E.4.1. Identificação de todos os recetores sensíveis (núcleos habitacionais, habitações isoladas; escolas; hospitais ou edifícios similares, ou outros recetores sensíveis na aceção do RGR), existentes ou previstos¹⁾, no EIA em cartografia com escala não inferior a 1:10000.</p> <p>2.E.4.2. Caracterização com medições acústicas dos recetores em que previsivelmente será(ão) ultrapassado(s) o(s) critério(s) acústico(s) legal(ais) logo a partir do ano início da exploração e ainda, no caso de se prever acréscimo significativo de tráfego rodoviário e/ou ferroviário decorrente do projeto, recetores localizados ao longo dessas vias (ver <i>Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA</i> - Junho 2010). Este conjunto pode ser inferior ao conjunto dos recetores avaliados no capítulo de Impactes Ambientais, uma vez que pode bastar caracterizar com medições um único recetor que seja representante de outro(s) naquela zona de características acústicas semelhantes. Para tal deverá ser expressamente mencionada essa representatividade.</p> <p>2.E.4.3. Os dados das medições para cada recetor identificado²⁾ devem cumprir a norma NP ISO 1996 (2011) e o mencionado no Guia prático para medições de ruído ambiente, destacando-se:</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.E.4.3.1. Concordância dos valores obtidos entre períodos de referência (diurno, entardecer e noturno).</p> <p>2.E.4.3.2. Referência às principais fontes sonoras presentes [devem estar excluídos fontes sonoras temporárias (por exemplo, obras, feiras), cães a ladrar, medições em dias de vento forte (desde que essas condições não sejam as normais), passagem pontual de motociclos].</p> <p>2.E.4.3.3. Referência à duração dos tempos de medição (p ex. 30 min), número de medições/período de referência, datas dos dias de medição, e fundamentação da representatividade das medições realizadas face aos parâmetros que se pretendem obter (Lden, Ld, Le, Ln e, se aplicável, LAeq,T(mensal)/LAR).</p> <p>2.E.4.3.4. Referência à altura acima do solo a que se referem as medições (por exemplo, 1,5 m para habitações de piso térreo).</p> <p>2.E.4.3.5. Verificar se as distâncias do recetor ao projeto estão corretas (medir na cartografia).</p> <p>2.E.4.3.6. Verificar se a medição foi efetuada na(s) fachada(s) que vão ficar exposta(s) ao ruído do projeto.</p> <p><i>Nota: A empresa que realizar as medições deve ser acreditada pelo IPAC.</i></p> <p>¹⁾ Recetores previstos em PMOT.</p> <p>²⁾ Eventualmente podem ser adotados valores medidos junto a outros recetores em condições semelhantes de ambiente sonoro; tal deve ser devidamente justificado.</p>
<p>2.E.5. Fauna, Flora, Vegetação Habitats e Biodiversidade</p>	<p>2.E.5.1. Identificação e caracterização dos habitats e das espécies da fauna e da flora existentes no local do projeto e na sua área envolvente, incluindo redes ecológicas, como por exemplo, corredores de dispersão de espécies.</p> <p>2.E.5.2. No caso de o projeto se localizar em Rede Natura, deverão ainda ser caracterizados todos os valores naturais que presidiram à classificação do Sítio de Importância Comunitária (SIC) ou Zona de Proteção Especial (ZPE), conforme o caso.</p> <p>2.E.5.3. No caso de se tratar de um SIC, deverão ser caracterizados e cartografados os habitats incluídos na Diretiva Habitats, passíveis de serem afetados, direta ou indiretamente, pelas diferentes ações e componentes do projeto.</p> <p>2.E.5.4. Em qualquer das localizações (SIC e/ou ZPE), a caracterização dos valores naturais deverá ser efetuada de forma a permitir a avaliação da afetação da integridade do SIC ou ZPE em causa.</p> <p>2.E.5.5. A caracterização da situação de referência deverá ter como referência de base a informação constante em:</p> <p>2.E.5.5.1. “Plano Setorial da Rede Natura 2000” (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/plan-set)</p> <p>2.E.5.5.2. “Relatório de Aplicação da Directiva Habitats 2001-2006”, que abrange todo o território continental (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/dir-ave-habit)</p> <p>2.E.5.5.3. “Documentos de Apoio”, tema “Avaliação de Incidências Ambientais” (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/docs-apoio)</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
<p>2.E.6. Solo e Uso do Solo</p>	<p>2.E.6.1. Identificação e caracterização das unidades pedológicas presentes na área de implantação do projeto e na área de influência, acompanhada de extrato da Carta dos Solos de Portugal, com indicação do limite da área do projeto.</p> <p>2.E.6.2. Referência às características morfológicas estruturais dos solos ocorrentes na área em estudo.</p> <p>2.E.6.3. Apresentação de quadro onde constem as unidades pedológicas existentes na área de implantação do projeto em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais.</p> <p>2.E.6.4. Identificação e caracterização das classes de capacidade de usos do solo na área de intervenção do projeto e envolvente próxima, acompanhado de extrato de carta de Capacidade de Uso do Solo, com indicação do limite da área do projeto.</p> <p>2.E.6.5. Indicação da ocupação atual do solo, com base em ortofotograma atualizado da área em estudo, a qual deverá ser validada com recurso a trabalhos de campo.</p> <p>2.E.6.6. Apresentação de quadro sistematizando o tipo de uso do solo na área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total.</p>
<p>2.E.7. Ordenamento do Território</p>	<p>2.E.7.1. Identificação dos Instrumentos de Gestão Territorial (Nacionais, Regionais, Municipais, Intermunicipais, Setoriais e Especiais) em vigor na área do projeto e classes de espaço afetadas, com base em cartografia à escala adequada, sempre que aplicável.</p> <p>2.E.7.2. Identificação de condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública – por exemplo, RAN, REN, domínio hídrico, perímetros de proteção das captações públicas, zonas de proteção definidas na Lei da Água, zonas adjacentes, zonas ameaçadas por cheia, pontos de captação de água, albufeiras; rodovias, ferrovias, linhas de alta tensão, aeródromos, entre outros – sobre base cartográfica (extratos das plantas de condicionantes e/ou restrições de utilidade pública) à escala adequada.</p> <p>2.E.7.3. Identificação da existência de eventuais Medidas Preventivas, com incidência na área do projeto e respetiva análise de conformidade.</p> <p>2.E.7.4. Identificação de antecedentes legais, tais como alvarás/licenças emitidas, que incidam sobre a área do projeto.</p> <p>2.E.7.5. Identificação de parâmetros urbanísticos (tais como, área do terreno, áreas máximas de implantação e de construção, cêrcea máxima/altura das construções, índice de implantação, construção e impermeabilização, área de estacionamento, área afeta a espaços verdes, números de lugares de estacionamento, e outros parâmetros, dependendo do tipo de projeto) que decorra dos IGT em vigor aplicáveis à área do projeto.</p> <p><i>Nota: Instrumentos de Gestão Territorial que podem ser considerados:</i></p> <p><i>Âmbito Nacional – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), Planos Sectoriais com Incidência Territorial (PSIT), Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), compreendendo os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP), Planos de Ordenamento dos Estuários (POE), os Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas</i></p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p><i>Públicas (POAAP), os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e os Planos de Ordenamento dos Parques Arqueológicos (POPA);</i></p> <p><i>Âmbito regional – planos regionais de ordenamento do território (PROT);</i></p> <p><i>Âmbito municipal – Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território (PIOT), Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), que compreendem os Planos Diretores Municipais (PDM), os Planos de Urbanização (PU) e os Planos de Pormenor (PP).</i></p>
<p>2.E.8. Socioeconomia</p>	<p>2.E.8.1. Caracterização socioeconómica da área de influência do projeto com base em dados estatísticos mais recentes disponíveis em várias fontes (ex: INE, autarquias, associações de desenvolvimentos local, entre outras), desagregados, se possível, até ao nível da freguesia, e apresentados de forma evolutiva;</p> <p>2.E.8.2. Dados demográficos pertinentes: população residente e presente, população por setor de atividade, densidade populacional e habitacional, faixas etárias, índice de alfabetização / níveis de instrução/escolaridade, taxas de emprego/desemprego, indicadores de saúde pública (principais causas de morte), índice de dependência, índice de envelhecimento, análise dos movimentos da população (naturais e migratórios) considerados numa perspetiva evolutiva, com base num período mínimo de 30 anos.</p> <p>2.E.8.3. Identificação pormenorizada da tipologia de ocupação na envolvente próxima (acompanhada de cartografia a escala não inferior a 1:10.000, com indicação de data e fonte), designadamente:</p> <p>2.E.8.3.1. aglomerados e/ou habitações isoladas; unidades/equipamentos de alojamento turístico (incluindo turismo de habitação, no espaço rural e parques de campismo/caravanismo), outros...;</p> <p>2.E.8.3.2. indicação e descrição das atividades económicas, com destaque para áreas agrícolas, logradouros explorados para agricultura de subsistência, entre outros, que caracterizam a região e zona do projeto, bem como o nível de serviço dos equipamentos coletivos e infraestruturas, designadamente energéticos, segurança, saúde, ensino, desporto e formação profissional;</p> <p>2.E.8.3.3. equipamentos coletivos sensíveis, como, edifícios escolares, unidades de saúde, lares de terceira idade, entre outros equipamentos.</p> <p>2.E.8.4. Identificação e caracterização das principais acessibilidades nos diferentes modos (principais acessos existentes e a utilizar, transportes públicos existentes, bem como o tráfego gerado pelo projeto), acompanhada de cartografia a escala não inferior a 1:10.000, com indicação de data e fonte.</p> <p>2.E.8.5. Descrição clara do projeto e identificação das operações que afetarão a população da zona do projeto, bem como as diferentes atividades económicas existentes designadamente as agrícolas, incluindo de projetos associados ou complementares, por exemplo, acessos viários – alterações dos níveis de serviços em consequência do projeto, em termos económicos e de bem-</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>estar (incluindo a localização de eventuais estaleiros de obra, instalações de apoio/anexas) e o período de vida útil para a unidade industrial. Evidenciar preocupações com a eficiência energética dos edifícios, equipamentos e modo de produção da unidade industrial, bem como articulação na fase de construção com a compatibilização com o calendário das atividades agrícolas e florestais, se aplicável.</p> <p>2.E.8.6. Indicação dos recursos humanos e o horário de laboração afetos ao projeto.</p> <p>2.E.8.7. Caracterização do emprego indireto a criar nas diferentes fases do projeto.</p> <p>2.E.8.8. Garantir a comunicação do projeto através de um Plano de Comunicação que deverá incluir inquéritos à população e evidências de um bom nível de conhecimento das características e impactes do projeto, pela população local. Este Plano de Comunicação deve cumprir a função essencial de constituir uma ferramenta base sobre a qual se desenvolverão todas as atividades de comunicação do projeto, com o objetivo de assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral. Os resultados desta fase devem estar vertidos no EIA, na avaliação de impactes e na definição de medidas de minimização/compensação. Especificar a metodologia e os meios utilizados no plano de comunicação do projeto à população local.</p> <p>2.E.8.9. Identificação de planos ou estratégias de desenvolvimento da(s) atividade(s) económica(s) ou de desenvolvimento regional.</p>
<p>2.E.9. Património Cultural</p>	<p>2.E.9.1. Apresentação de todos os elementos de carácter patrimonial (património arqueológico e património arquitetónico, incluindo o etnográfico) que deverá ter utilizado a seguinte metodologia⁽¹⁾:</p> <p>2.E.9.2. Definição e delimitação da área do projeto, área de estudo, área de incidência direta e área de incidência indireta do projeto.</p> <p>2.E.9.3. Levantamento bibliográfico e consulta das bases de dados existentes (e.g. DGPC, Câmaras Municipais, EIA de projetos contíguos, etc.).</p> <p>2.E.9.4. Levantamento exaustivo e comentado dos potenciais indícios de natureza toponímica e fisiográfica, que apontem para eventual presença de comunidades humanas no passado, tendo por base a Carta Militar de Portugal, a escala 1:25 000e complementado pela análise de ortofotomapas, sempre que tal se revele pertinente.</p> <p>2.E.9.5. Recolha de informação oral de carácter específico ou meramente indiciário;</p> <p>2.E.9.6. Trabalho de campo que inclua os seguintes passos:</p> <p>2.E.9.6.1. Relocalização no terreno dos dados previamente obtidos.</p> <p>2.E.9.6.2. Prospeção sistemática das áreas a afetar pela implementação de todas infraestruturas do projeto.</p> <p>2.E.9.6.3. As áreas não prospetadas por desconhecimento de localização, caso de estaleiros ou de depósito e empréstimo de terras deverão ser discriminadas.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.E.9.6.4. No caso dos Projetos que incluam infraestruturas lineares (e.g. acessos, condutas, linhas elétricas, etc.), deverão ser prospectados sistematicamente os respetivos corredores centrados no eixo das infraestruturas, com uma dimensão mínima de 200 m.</p> <p>2.E.9.7. Levantamento das áreas de dispersão/implantação dos registos patrimoniais identificados (áreas de dispersão de materiais arqueológicos ou de implantação de estruturas) ⁽³⁾. Na sua definição deverão ser tidos em conta os fenómenos que poderão ter influenciado a sua atual configuração, como as práticas agrícolas e/ou fenómenos naturais. Deste modo, na descrição individualizada das ocorrências patrimoniais deverá descrever-se detalhadamente o local de implantação de forma a ser perceptível o seu enquadramento espacial (ex.: topo de cabeço, margem de linha de água, etc.).</p> <p>2.E.9.8. Descrição das áreas prospectadas e respetivas condições de visibilidade do solo e representação cartográfica, através de uma classificação simplificada que contemple as seguintes classes: nula, má, média e boa.</p> <p>2.E.9.9. Registo em ficheiro geral dos sítios ou estruturas de interesse arqueológico, arquitetónico e etnográfico contendo, pelo menos, as seguintes informações: número de inventário, coordenadas, topónimo, correlação com o Código Nacional de Sítio (Base de dados Endovélico), tipo, cronologia, potencial científico, grau de conservação e interação com o projeto (impacte).</p> <p>2.E.9.10. Avaliação sumária das ocorrências patrimoniais identificadas com vista à hierarquização da sua importância científica e patrimonial.</p> <p>Apresentação de Cartografia:</p> <p>2.E.9.11. Cartografia do projeto com sinalização das ocorrências identificadas à escala 1: 25.000 e à escala 1:5.000 ou 1:2.000, com o respetivo levantamento topográfico/batimétrico.</p> <p>2.E.9.12. Cartografia com as áreas de prospeção arqueológica e respetivas condições de visibilidade do solo.</p> <p>2.E.9.13. Na cartografia as ocorrências patrimoniais devem tanto quanto possível ser delimitadas através de polígonos que abranjam toda a área identificada para cada sítio, estrutura ou imóvel (identificação das áreas de dispersão de materiais ou de implantação de estruturas ou imóveis).</p> <p>2.E.9.14. Na cartografia os imóveis, conjuntos ou sítios classificados, ou em vias de classificação, deverão ser representados com as respetivas zonas de proteção legal (ZP ou ZEP).</p> <p>2.E.9.15. A Carta de Condicionantes, com a implantação cartográfica do projeto, deverá integrar as ocorrências patrimoniais identificadas.</p> <p>⁽¹⁾ Para este fator ambiental, salienta-se que, de acordo com a legislação em vigor, os trabalhos a desenvolver deverão ser submetidos a autorização prévia da Direção Geral do Património Cultural (DGPC). Acresce ainda que o relatório dos trabalhos arqueológicos deve ser previamente aprovado pela DGPC. Sublinhe-se que a aprovação do relatório, nos termos do Decreto-Lei 270/99 de 15 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 287/2000, de 10 de novembro, não implica que se encontre consequentemente validada a vertente patrimonial do EIA. Para EIA de projetos em meio subaquático (submerso e de</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>interface), ou em meio misto terrestre e subaquático, a equipa integrará, obrigatoriamente, especialistas da arqueologia específica destes ambientes.</p> <p>(2) Entende-se por prospeção sistemática, a observação da superfície total do terreno, em particular de eventuais anomalias, através de percurso pedonal, realizada em faixas paralelas que não deverão exceder a largura de 20 m.</p> <p>(3) Devem ser distinguidas nestas áreas as manchas de maior concentração de materiais onde se reconhece a presença da ocorrência patrimonial, indiciando a presença de estruturas ou níveis arqueológicos potencialmente preservados.</p>
<p>2.E.10. Paisagem</p>	<p>2.E.10.1. Caracterização da estrutura da paisagem através uma análise global da paisagem, referindo, nomeadamente, a morfologia, uso do solo, quantidade/valor do coberto vegetal, rede hidrográfica, presença humana e valores culturais e naturais em presença, definindo a área em estudo, em função das características citadas.</p> <p>2.E.10.1.1. Análise do relevo da área em estudo, apresentando cartografia referente a: hipsometria, declives, exposições, rede hidrográfica e uso do solo.</p> <p>2.E.10.1.2. Cartografar os elementos relevantes identificados na caracterização da estrutura da paisagem, nomeadamente, ocupação e uso do solo, elementos de água, núcleos urbanos, infraestruturas e elementos patrimoniais históricos, culturais e naturais.</p> <p>2.E.10.2. Com base na caracterização da estrutura da paisagem, apresentação das subunidades de paisagem, a sua descrição, caracterização e cartografia a escala adequada.</p> <p>2.E.10.3. Caracterização visual da paisagem através da:</p> <p>2.E.10.3.1. Qualidade Visual da paisagem, traduzindo a variabilidade e a diversidade espacial com base nos atributos visuais da paisagem e nas intrusões visuais existentes na área de intervenção do projeto, atribuindo uma valoração (reduzida, média, elevada).</p> <p>2.E.10.3.2. Absorção Visual da Paisagem, identificando os pontos de observação privilegiada sobre o projeto, definindo cartograficamente as bacias visuais, classificando-as em classes em função do grau de cobertura das mesmas (reduzida, média, elevada).</p> <p>2.E.10.3.3. Sensibilidade Visual da Paisagem, através do cruzamento da qualidade e da absorção visual, atribuindo uma valoração (reduzida, média, elevada).</p> <p>2.E.10.4. Apresentação de cartografia da Qualidade, Absorção e Sensibilidade Visual da paisagem.</p>
<p>2.E.11. Análise de Risco</p>	<p>2.E.11.1. No caso de projetos de alteração, a caracterização da situação atual deve incluir a análise de risco de acidentes com consequências para o ambiente e saúde humana, nos termos do ponto Análise de Risco constante no ponto 2.F.11.</p> <p>2.E.11.2. No caso em que se aplique o Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, relativo à prevenção e controlo de acidentes graves, deverão ser apresentados os seguintes elementos, para além do discriminado para os restantes fatores ambientais:</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p><i>Nota: A caracterização da vulnerabilidade da envolvente, nos termos abaixo indicados, deve abranger, no mínimo, a área relativa às zonas de perigosidade estimadas, que se encontram referidas no ponto 2.F.11.</i></p> <p>2.E.11.2.1. Discriminação e caracterização dos elementos de uso sensível construídos na envolvente, nomeadamente habitações, estabelecimentos comerciais, edifícios abertos ao público, interfaces de transportes de passageiros, vias de comunicação importantes, escolas, lares e centros de dia para idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, hospitais e outros estabelecimentos de saúde com internamento.</p> <p><i>Nota: São consideradas vias de comunicação importantes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Auto-estradas com mais de 200 000 veículos por 24 horas ou 7 000 veículos por hora de ponta - Outras estradas com mais de 100 000 veículos por 24 horas ou 4 000 veículos por hora de ponta - Vias-férreas com mais de 250 comboios por 24 horas ou 60 comboios por hora de ponta (em ambas as direções) <p><i>(Agreed questions and answers by the Committee of Competent Authorities for the Implementation of Directive 96/82/EC)</i></p> <p>2.E.11.2.2. Descrição dos elementos construídos na envolvente, caracterizando a sua ocupação, tendo em consideração as pessoas que ocupam em permanência as habitações, os equipamentos sociais ou as instalações comerciais e industriais, bem como os seus ocupantes temporários.</p> <p>2.E.11.2.3. Apresentação dos extratos originais das plantas de ordenamento, de zonamento e de condicionantes dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) da envolvente, e de outras servidões e/ou restrições de utilidade pública consideradas relevantes.</p> <p>2.E.11.2.4. Indicação dos elementos dos regulamentos dos PMOT relevantes para a caracterização dos usos do solo.</p> <p>2.E.11.2.5. Apresentação da carta da envolvente, no mínimo à escala de 1:10 000, com identificação dos elementos construídos e dos recetores ambientais, que foram identificados e caracterizados, em escala que permita reconhecer claramente o estabelecimento, os seus limites e os referidos elementos.</p> <p>2.E.11.2.6. No caso de projetos de alteração, a caracterização da situação atual deve incluir a análise de risco de acidentes graves, nos termos do ponto Análise de Risco constante no ponto 2.F.11.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
2.F. Impactes Ambientais	
Identificação e avaliação dos impactes ambientais do Projeto, para cada um dos fatores ambientais analisados, nomeadamente:	<p>Aspetos genéricos a aplicar a todos os fatores ambientais:</p> <p>2.F.a. Identificação e descrição e ou quantificação dos impactes ambientais significativos a diferentes níveis geográficos (positivos e negativos, diretos e indiretos, secundários e cumulativos, a curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários) de cada alternativa estudada, resultantes da presença do projeto, da utilização da energia e dos recursos naturais, da emissão de poluentes e da forma prevista de eliminação de resíduos e de efluentes e referência às metodologias utilizadas.</p> <p>2.F.b. Avaliação da importância/significado dos impactes com base na definição das respetivas escalas de análise.</p> <p>2.F.c. A análise de impactes cumulativos deve considerar os impactes no ambiente que resultam do projeto em associação com a presença de outros projetos, existentes ou previstos, bem como dos projetos complementares ou subsidiários.</p> <p>2.F.d. A análise de impactes deve indicar a incerteza associada á sua identificação e previsão, bem como indicar os métodos de previsão utilizados para avaliar os impactes previsíveis e as referências à respetiva fundamentação científica, bem como indicados os critérios utilizados na apreciação da sua significância.</p> <p>2.F.e. A análise de impactes deve evidenciar os impactes residuais (que não podem ser evitados, minimizados ou compensados) e a utilização irreversível de recursos.</p>
2.F.1. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais	<p>2.F.1.1. Identificação de fenómenos de movimentos de vertente/talude em função da litologia e estrutura.</p> <p>2.F.1.2. Avaliação da afetação de património geológico e/ou geomorfológico com interesse conservacionista.</p> <p>2.F.1.3. Avaliação da ampliação de processos erosivos através do desmonte do maciço rochoso ou alteração de perfis na rede de drenagem.</p> <p>2.F.1.4. Avaliação da alteração da estabilidade do maciço rochoso quer por escavação ou pela utilização de explosivos.</p>
2.F.2. Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos	<p><u>Recursos Hídricos Subterrâneos</u></p> <p>2.F.2.1. Avaliação dos impactes ao nível dos aspetos quantitativos dos recursos hídricos subterrâneos, nomeadamente os resultantes de:</p> <p>2.F.2.1.1. Alterações da direção natural do escoamento subterrâneo, decorrentes da interseção do nível de água local durante a execução de escavações, terraplanagens, depósitos de materiais, etc.;</p> <p>2.F.2.1.2. Afetação da recarga das formações aquíferas;</p> <p>2.F.2.1.3. Afetação direta e indireta de captações de água subterrânea privadas e para abastecimento público, e dos respetivos perímetros de proteção ou zonas de proteção definidas nos Planos Diretores Municipais, tendo em conta:</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.2.1.3.1. Rebaixamento dos níveis de água decorrentes de situações de escavação, terraplanagens, etc..</p> <p>2.F.2.1.3.2. Consumos de água, devendo ser consideradas as profundidades a que as captações inventariadas se encontram a captar e as respetivas formações aquíferas, de modo a verificar possíveis afetações decorrentes da utilização de captações de água subterrânea na fase de construção e exploração do Projeto.</p> <p>2.F.2.2. Avaliação dos impactes ao nível dos aspetos qualitativos dos recursos hídricos subterrâneos durante a fase de construção, exploração e desativação, nomeadamente:</p> <p>2.F.2.2.1. Degradação da qualidade das águas subterrâneas durante a fase de construção, nomeadamente decorrente da decapagem dos solos, da movimentação de terras, da movimentação de veículos e máquinas, da presença e funcionamento de estaleiros e de áreas de estacionamento e depósitos, da ocorrência de derrame acidental de óleos, lubrificantes, combustíveis, etc.;</p> <p>2.F.2.2.2. Degradação da qualidade das águas subterrâneas durante a fase de exploração, consequência do funcionamento do Projeto, nomeadamente das descargas de águas residuais e de águas pluviais contaminadas, e da ocorrência de derrame acidental de poluentes, etc.;</p> <p>2.F.2.2.3. Afetação direta e indireta de captações de água subterrânea privadas e para abastecimento público, considerando os respetivos perímetros de proteção ou zonas de proteção definidas nos Planos Diretores Municipais, tendo em conta as profundidades a que as captações inventariadas se encontram a captar e as respetivas formações aquíferas, assim como a vulnerabilidade destas últimas, de modo a verificar possíveis afetações decorrentes, por exemplo, de descargas de águas residuais contaminadas, derrames acidentais de poluentes, etc.;</p> <p>2.F.2.3. No caso do Projeto interetar algum perímetro de proteção, definido no âmbito do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, ou zonas de proteção definidas nos Planos Diretores Municipais, devem ser avaliados os impactes ao nível quantitativo e qualitativo, nomeadamente através da correspondência entre a tipologia de Projeto em estudo e a listagem de condicionantes e interdições à ocupação do solo definidas para cada zona de proteção.</p> <p>2.F.2.4. Tendo em conta, os impactes do Projeto ao nível quantitativo e qualitativo, avaliar os impactes ao nível dos usos da água, considerando as captações privadas e públicas, o seu uso (privado/público) e a finalidade da água captada.</p> <p>2.F.2.5. Identificar e avaliar os impactes ao nível do estado da(s) (químico e quantitativo) massa(s) de água.</p> <p>2.F.2.6. Na fase de desativação identificar impactes que possam determinar uma alteração significativa do meio e das condições hidrogeológicas (normal funcionamento de maquinaria, derrames, alteração das condições iniciais, etc.).</p> <p><u>Recursos Hídricos Superficiais</u></p> <p>2.F.2.7. Demonstração da compatibilidade do Projeto relativamente a eventuais riscos de cheia/inundação, considerando a cota de máxima cheia para o período de retorno de 100 anos ou da máxima cheia conhecida.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.2.8. Identificação e avaliação dos impactes resultantes do eventual desvio e/ou regularização da(s) linha(s) de água e ações/medidas de estabilização do leito e margens ao nível dos elementos morfológicos da(s) linha(s) de água (nomeadamente características morfológicas do leito e margens, continuidade da linha de água).</p> <p>2.F.2.9. Identificação e avaliação dos impactes resultantes da impermeabilização do solo, assim como do eventual desvio e/ou regularização da(s) linha(s) de água, no escoamento superficial e no regime de caudais nas linha(s) de água na área do Projeto e na sua envolvente.</p> <p>2.F.2.10. Demonstração que a(s) linha(s) de água onde são descarregadas as águas residuais e águas pluviais após tratamento têm capacidade de vazão para os caudais descarregados, tendo em conta as soluções adotadas descritas na descrição do Projeto e propondo outras, se necessário, como seja a laminagem de caudais.</p> <p>2.F.2.11. Identificação dos impactes na qualidade da água das linhas de água na área do Projeto e na sua envolvente durante as fases de construção, exploração e desativação do Projeto, tendo em conta os diferentes usos:</p> <p style="padding-left: 20px;">2.F.2.11.1. No que se refere à fase de construção, indicar e avaliar os impactes resultantes da decapagem dos solos e movimentação de terras, da movimentação de veículos e máquinas, da presença e funcionamento do estaleiro, da existência de áreas de estacionamento e depósito de materiais, da ocorrência de derrames acidentais de óleos, lubrificantes, combustíveis, etc;</p> <p style="padding-left: 20px;">2.F.2.11.2. Relativamente à fase de exploração, identificar e avaliar os impactes resultantes do funcionamento da instalação, nomeadamente da descarga indevida de águas residuais e de águas pluviais contaminadas, e da ocorrência de derrame acidental de poluentes, etc.</p> <p>2.F.2.12. Identificar e avaliar os impactes ao nível do estado da(s) (químico e ecológico) das massa(s) de água.</p> <p>2.F.2.13. Tendo em conta, os impactes do Projeto ao nível quantitativo e qualitativo, proceder à avaliação dos impactes ao nível dos usos da água.</p>
<p>2.F.3. Qualidade do Ar</p>	<p>2.F.3.1. Deve ser estimado o aumento das emissões atmosféricas provenientes do projeto considerando também todas as fontes da situação de referência, e simulado os níveis de poluentes no ar ambiente, comparando-os com os parâmetros estatísticos relativos aos valores limite da legislação da qualidade do ar. A identificação de impactes deve considerar o cenário mais frequente (meteorologias e emissões) e o cenário mais desfavorável (más condições de dispersão e o funcionamento à plena carga).</p> <p>2.F.3.2. Identificação dos elementos utilizados como entrada no modelo de simulação, podendo ser utilizados variantes de cenários com base em alterações de parâmetros do projeto (p. ex diferentes alturas de chaminé, aplicação de STEG,...).</p> <p>2.F.3.3. No caso de fontes pontuais fixas, os cálculos para a determinação da altura da chaminé devem ser feitos de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e recorrendo à aplicação da metodologia de cálculo constante do anexo I da Portaria n.º 236/2005, de 17 de março. Deverá incluir-se planta a escala adequada com identificação das chaminés e obstáculos determinantes e respetivas características.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.3.4. Apresentação da estimativa dos valores das emissões dos diversos poluentes relevantes para a atmosfera, expressos em concentração e em caudal mássico (mg/Nm^3 e Kg/h, respetivamente), bem como dos valores do caudal volumétrico expressos em caudal seco e efetivo.</p> <p>2.F.3.5. Apresentação da estimativa dos quantitativos de emissão de SO_2, NO_x e COV (expressos em ton/ano).</p> <p>2.F.3.6. No caso de projetos passíveis de originar problemas de odores, deverão ser mencionadas as medidas de minimização de odores a implementar na instalação, bem como um plano de monitorização de odores na envolvente.</p>
<p>2.F.4. Ambiente Sonoro</p>	<p>Fase de construção:</p> <p>2.F.4.1. Efetuar referência às operações mais ruidosas e à gama de valores de níveis sonoros característicos para cada operação a determinadas distâncias, justificando o método de previsão.</p> <p>2.F.4.2. Caso se saiba que a obra vai decorrer por mais de 30 dias e nas condições referidas no art.º 14.º do RGR, devem ser mencionados os recetores onde se preveja $\text{LAeq,T} > 60 \text{ dB(A)}$ no período entardecer e/ou $\text{LAeq,T} > 55 \text{ dB(A)}$ no período noturno).</p> <p>Fase de exploração:</p> <p>2.F.4.3. O método de previsão adotado deve ser adequado ao tipo e à área de influência sonora do projeto.</p> <p>2.F.4.4. O modelo de simulação deve ser construído com dados de emissão recolhidos com base em normas específicas ⁽¹⁾ e a propagação deve seguir a norma NP 4361-2 ⁽²⁾; outras opções devem estar devidamente justificadas.</p> <p>2.F.4.5. Caso o projeto implicar acréscimos significativos de tráfego rodoviário e/ou ferroviário em troços com recetores sensíveis, realizar previsões de níveis sonoros para esses recetores. Indicar claramente o método de previsão de níveis sonoros (em termos de L_d, L_e, L_n), bem como respetiva fundamentação científica (principais pressupostos, margens de erro, limitações de aplicação); se possível, apresentar informação referente à validação e calibração para as condições registadas no nosso país.</p> <p>2.F.4.6. Referir claramente os principais dados de entrada (níveis de potência sonora por bandas de frequência (1/1 oitava), diretividade e tempo de funcionamento, por fonte pontual considerada) e as opções de cálculo do modelo de simulação, de forma a avaliar a adequabilidade destes <i>inputs</i> para os resultados finais da simulação.</p> <p>2.F.4.7. Efetuar previsões para as condições normais de funcionamento e, se o funcionamento for sazonal, para o mês mais crítico em termos de emissão sonora.</p> <p>2.F.4.8. Apresentar os critérios para avaliação dos impactes e verificar se estão concordantes com o item 2.5 da <i>Nota técnica para avaliação do descritor Ruído em AIA - Junho 2010</i>; podem ainda ser apresentados no EIA outros critérios complementares.</p> <p>2.F.4.9. Apresentar, sob a forma de tabela (ver tabelas-tipo abaixo), os níveis sonoros expectáveis para cada recetor identificado na situação de referência com respetiva avaliação dos impactes (com base nos critérios atrás referidos), com referência clara ao significado dos impactes face à situação de referência. Em caso de ultrapassagem de critérios legais, esse fato deve estar</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>explicitamente referido no EIA. Em caso de apresentação dos resultados também em forma de mapa de ruído, a escala de trabalho e de apresentação deste não deve ser inferior a 1:10.000.</p> <p>2.F.4.10. Incluir uma análise dos impactes em concordância com o mapa de ruído municipal, se aplicável.</p> <p>2.F.4.11. Incluir uma análise comparativa das alternativas e os critérios de seleção da melhor alternativa devidamente fundamentados, em caso de o projeto apresentar várias alternativas.</p> <p>2.F.4.12. Avaliar os impactes cumulativos, em caso de se preverem, até ao ano horizonte de projeto, o aparecimento de outras fontes sonoras relevantes; citar fonte de informação dessas previsões.</p> <p>⁽¹⁾ ISO 8297:1944 – determinação de Lw de áreas industriais com várias fontes exteriores a partir de LAeq,T medido <i>in situ</i>; EN ISO 3744:2010 ou EN ISO 3746:2010 - determinação de Lw de equipamentos a partir de LAeq,T ou Lp por banda, medidos em condições “controladas”</p> <p>⁽²⁾ Esta norma permite o cálculo de LAeq,LT a partir de Lw (1/1 oit.) de fonte(s) pontual(ais).</p> <p>Deverão ser apresentados os resultados utilizando os quadros Templates 22 e 23 do Anexo I.</p>
<p>2.F.5. Fauna, Flora, Vegetação Habitats e Biodiversidade</p>	<p>2.F.5.1. Identificação e avaliação dos impactes diretos e indiretos sobre as espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção e nos seus habitats.</p> <p>2.F.5.2. No caso de se tratar de um SIC e/ou ZPE, deverá ser avaliada a afetação da integridade dos mesmos.</p> <p>2.F.5.3. Identificação e avaliação dos impactes cumulativos em termos da afetação dos valores que presidiram à classificação das áreas no âmbito da Rede Natura 2000, bem como da sua integridade.</p> <p>2.F.5.4. Identificação e avaliação dos impactes ambientais deverá ter como referência de base a informação constante em:</p> <p>2.F.5.4.1. “Plano Setorial da Rede Natura 2000” (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/plan-set)</p> <p>2.F.5.4.2. “Relatório de Aplicação da Directiva Habitats 2001-2006”, que abrange todo o território continental (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/dir-ave-habit)</p> <p>2.F.5.4.3. “Documentos de Apoio”, tema “Avaliação de Incidências Ambientais” (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/docs-apoio)</p>
<p>2.F.6. Solo e Uso do Solo</p>	<p>2.F.6.1. Identificação das ações que afetam a estrutura dos solos e os eventuais efeitos erosivos.</p> <p>2.F.6.2. Avaliação da contaminação do solo por poluentes derramados e/ou depositados e por resíduos.</p> <p>2.F.6.3. Avaliação da alteração do uso do solo tendo em conta as suas potencialidades intrínsecas, nomeadamente quanto ao maior ou menor potencial de uso agrícola/florestal.</p>
<p>2.F.7. Ordenamento do Território</p>	<p>2.F.7.1. Avaliação da compatibilidade/conformidade do projeto com:</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.7.1.1. IGT aplicáveis.</p> <p>2.F.7.1.2. Condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.</p> <p>2.F.7.1.3. Medidas Preventivas eventualmente existentes.</p> <p>2.F.7.1.4. Parâmetros urbanísticos.</p> <p>2.F.7.2. Análise dos condicionamentos inerentes e dos procedimentos necessários acautelar, caso sejam identificados antecedentes legais.</p> <p>2.F.7.3. Análise técnica e ambiental das consequências do projeto sobre o uso em causa (definido no IGT) e a dinâmica territorial existente.</p> <p>2.F.7.4. Caso um IGT esteja em procedimento de elaboração, alteração ou revisão, este aspeto deve ser comprovado e demonstrado que o novo IGT acolhe o projeto em causa.</p>
<p>2.F.8. Socioeconomia</p>	<p>2.F.8.1. Avaliação dos impactes socioeconómicos atendendo a:</p> <p>2.F.8.1.1. Modificações gerais na qualidade e hábitos de vida da população.</p> <p>2.F.8.1.2. Consequências sobre os processos de atração e/ou (re)expulsão da população da área do projeto.</p> <p>2.F.8.1.3. Contribuição do projeto para a geração de emprego.</p> <p>2.F.8.1.4. Influência da implementação do projeto sobre as atividades económicas da região.</p> <p>2.F.8.1.5. Referência aos impactes de outros descritores intimamente ligados aos aspetos socioeconómicos.</p> <p>Fase de Construção</p> <p>2.F.8.2. Avaliação dos impactes positivos de âmbito genérico, relacionados com repercussões económicas da construção do projeto;</p> <p>2.F.8.3. Evidências quanto à preocupação de recurso a fornecimentos e a mão-de-obra local.</p> <p>2.F.8.4. Avaliação dos impactes negativos, entre outros, os relacionados com o movimento de veículos, equipamentos e pessoas que vão contribuir para sobrecarga da rede viária existente e/ou alteração de circuitos habituais.</p> <p>2.F.8.5. Avaliação das operações de modelação do terreno e demais atividades geradoras de ruído e poluição atmosférica.</p> <p>Fase de Exploração</p> <p>2.F.8.6. Avaliação dos impactes positivos atendendo a:</p> <p>2.F.8.6.1. criação de emprego/mão-de-obra especializada durante o tempo de vida útil do projeto industrial;</p> <p>2.F.8.6.2. contratação de fornecedores locais;</p> <p>2.F.8.6.3. contribuição para a melhoria das condições de vida nas freguesias envolventes, uma vez que poderá induzir na fixação</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>de serviços nos núcleos populacionais próximos, bem como contribuir para a geração de atividades económicas e novas funções urbanas.</p> <p>2.F.8.7. Avaliação dos impactes negativos associados ao tráfego gerado pelas operações inerentes à tipologia da atividade industrial em avaliação.</p> <p>2.F.8.8. Identificação, caracterização e avaliação dos impactes cumulativos com incidência nos aspetos socioeconómicos.</p> <p>Fase de Desativação</p> <p>2.F.8.9. Avaliação dos impactes associados, entre outros, a:</p> <p>2.F.8.9.1. Perda de postos de trabalho;</p> <p>2.F.8.9.2. Diminuição da atividade económica, direta e indireta;</p> <p>2.F.8.9.3. Depreciação da qualidade do solo, decorrente da sua contaminação.</p>
<p>2.F.9. Património Cultural</p>	<p>2.F.9.1. Identificação e avaliação dos impactes com explicitação dos critérios utilizados com vista à hierarquização da sua importância científica e patrimonial.</p> <p>2.F.9.2. Avaliação quantitativa e qualitativa dos impactes com identificação dos mais significativos, em função da sua amplitude ou da importância específica dos potenciais vestígios afetados.</p> <p>2.F.9.3. Apresentação de uma clara distinção entre as ocorrências para as quais se preveem impactes diretos e as ocorrências suscetíveis de serem alvo de eventuais impactes indiretos ⁽¹⁾.</p> <p>⁽¹⁾ Os impactes diretos são os que se verificam nas ocorrências patrimoniais localizadas total ou parcialmente em área a afetar pela mobilização de solos decorrente da execução de infraestruturas de projeto. As ocorrências suscetíveis de serem alvo de eventuais impactes indiretos são aquelas que, embora não sejam diretamente afetadas pela implementação do projeto, se localizam nas proximidades das frentes de obra, podendo, por este facto, sofrer afetações passíveis de ser evitadas.</p>
<p>2.F.10. Paisagem</p>	<p>2.F.10.1. Identificação e avaliação dos impactes durante a fase de construção tendo em conta a presença de novos elementos resultantes do projeto identificados na descrição do projeto (área de construção, altura e tipologia de materiais a utilizar na construção/revestimento exterior, a qualidade, absorção e sensibilidade visual da subunidade de paisagem onde se localiza o projeto). Deverá ainda ter em conta a afetação direta ou indireta dos elementos identificados na caracterização da situação de referência, nomeadamente a morfologia, uso do solo, quantidade/valor do coberto vegetal, rede hidrográfica, presença humana e valores culturais e naturais.</p> <p>2.F.10.2. Apresentação dos impactes na estrutura da paisagem, que estão diretamente relacionados com os impactes identificados nos restantes descritores ambientais, nomeadamente:</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.10.2.1. Hidrologia, quando se verifica a alteração/afetação de cursos de cursos de água;</p> <p>2.F.10.2.2. Ecologia (eliminação do coberto vegetal, fragmentação das comunidades vegetais e populações florísticas);</p> <p>2.F.10.2.3. Geomorfologia, quando se verifique alteração da morfologia do terreno através de aterro, escavação e construção de muros de contenção de terras;</p> <p>2.F.10.2.4. Solo e uso do Solo, quando se verifique compactação e erosão do solo e alterações significativas de usos do solo;</p> <p>2.F.10.3. Apresentação dos impactes visuais na paisagem diretamente relacionados com a alteração do valor cénico da paisagem decorrente da implantação do projeto, nomeadamente através da:</p> <p>2.F.10.4. Perturbação visual através da implantação de estaleiros, áreas e acessos de apoio à obra;</p> <p>2.F.10.5. Extensão da bacia visual, a distância e tipo de observadores potencialmente afetados;</p> <p>2.F.10.6. Apresentação, sempre que se justifique, de simulações visuais com o objetivo de identificar de forma clara e gráfica todos os impactes, em função do valor da paisagem em presença e do tipo e dimensão do projeto.</p> <p>2.F.10.7. Apresentação dos impactes na paisagem para a fase de exploração, que deverá ter em consideração o projeto de integração paisagística previsto para a área afetada diretamente pelo projeto e ainda:</p> <p>2.F.10.7.1. Ocupação definitiva dos solos;</p> <p>2.F.10.7.2. Introdução de novas comunidades florísticas;</p> <p>2.F.10.7.3. Complexidade do espaço intervencionado;</p> <p>2.F.10.7.4. Ações de manutenção dos espaços verdes;</p> <p>2.F.10.7.5. Presença de elementos construídos.</p>
<p>2.F.11. Análise de Risco</p>	<p>2.F.11.1. Identificação dos riscos ambientais associados ao projeto, incluindo os resultantes de acidentes, e descrição das medidas previstas para a sua prevenção.</p> <p>2.F.11.2. Análise de risco de acidentes com consequências para o ambiente e saúde humana, associado ao projeto, incluindo:</p> <p>2.F.11.2.1. Análise preliminar de perigos: identificação das potenciais causas de acidente.</p> <p>2.F.11.2.1.1. Identificação das fontes de perigo relacionadas com a presença de substâncias e misturas, atividades, equipamentos e transporte, nomeadamente através da aplicação de métodos sistemáticos (análise preliminar de perigos, <i>What if?</i>, listas de verificação, HAZOP) e de uma análise histórica de acidentes.</p> <p>2.F.11.2.1.2. Identificação das fontes de perigo naturais e sociais, relevantes para a área em apreço.</p> <p>2.F.11.2.2. Identificação dos potenciais cenários de acidentes, com base nas causas identificadas</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.11.2.3. Caracterização da frequência de ocorrência dos cenários identificados</p> <p>2.F.11.2.4. Caracterização das consequências associadas aos cenários identificados, tendo em atenção os efeitos passíveis de serem produzidos e a vulnerabilidade dos recetores potencialmente afetados.</p> <p>2.F.11.2.5. Caracterização do risco, nomeadamente através da aplicação de uma matriz de risco.</p> <p>2.F.11.2.6. Identificação das medidas de prevenção e mitigação previstas, incluindo sistemas de controlo de operação, sistemas de deteção, medidas de combate a incêndio, características construtivas, contenção de derrames e rede de drenagem associada.</p> <p>2.F.11.2.7. Apresentação da conclusão sobre o impacto do projeto em termos do risco de acidentes com consequências para o ambiente e saúde humana, tendo em conta a eficácia das medidas previstas. Nos casos da avaliação da viabilidade de alterações de estabelecimentos a conclusão deve focar a comparação da situação atual com a situação resultante da concretização do projeto de alteração.</p> <p>2.F.11.3. No caso em que se aplique o Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, deverá ser efetuada:</p> <p>2.F.11.3.1. Identificação, seleção e análise de possíveis cenários de acidentes, que integre:</p> <p>2.F.11.3.1.1. Análise preliminar de perigos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação das fontes de perigo internas, relacionadas com a presença de «substâncias perigosas» em equipamentos ou em atividades, e dos possíveis eventos críticos associados. - Identificação das fontes de perigo naturais. - Apresentação da análise histórica de acidentes ocorridos em estabelecimentos similares e no próprio estabelecimento (no caso de se tratar de um projeto de alteração a um estabelecimento existente) e da discussão das principais conclusões derivadas, nomeadamente em termos de eventos críticos. <p>2.F.11.3.1.2. Identificação dos potenciais cenários de libertação de «substâncias perigosas», tendo em atenção os eventos críticos, identificados na análise preliminar de perigos, e as roturas de diâmetro de 10 mm, de 100 mm e total, no caso de reservatórios e reatores, e rotura total, em tubagens.</p> <p>2.F.11.3.1.3. Estimativa da frequência de ocorrência dos cenários de acidente identificados, com apresentação dos cálculos da estimativa da frequência de ocorrência de cada cenário de acidente, justificando os critérios utilizados (ocorrências na própria instalação ou base de dados consultada para o efeito).</p> <p>2.F.11.3.1.4. Seleção dos cenários de «acidentes graves», de acordo com a definição que consta da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com frequência de ocorrência superior a 1×10^{-6}/ano.</p> <p><i>Nota: A seleção deve considerar cenários que, para cada zona do estabelecimento, são representativos da perigosidade e comportamento das «substâncias perigosas», em situações normais e anormais, bem como da quantidade presente e do</i></p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO															
	<p><i>tipo de equipamento associado, tanto de processo como de armazenagem.</i></p> <p>2.F.11.3.1.5 Identificação dos cenários com atuação de medidas de prevenção/mitigação, incluindo a discussão dos seus efeitos na frequência de ocorrência ou consequências e árvores de acontecimentos que caracterizem esses efeitos.</p> <p><i>Nota: Não devem ser consideradas as medidas prevenção/mitigação que impliquem ação humana.</i></p> <p>2.F.11.3.2. Descrição da modelação dos cenários selecionados, através de <i>software</i> apropriado, utilizando os valores de sobrepressão, radiação térmica e toxicidade indicados na tabela abaixo.</p> <table border="1" data-bbox="770 531 1845 914"> <thead> <tr> <th></th> <th>Limiar da possibilidade de ocorrência de letalidade</th> <th>Limiar da possibilidade de ocorrência de efeitos irreversíveis na saúde humana</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dose tóxica</td> <td>AEGL 3* (60 min)</td> <td>AEGL 2* (60 min)</td> </tr> <tr> <td>Radiação Térmica (exposição de 30 s)</td> <td>7 kW/m²</td> <td>5 kW/m²</td> </tr> <tr> <td>Inflamabilidade</td> <td>50% Limite inferior de inflamabilidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Sobrepressão</td> <td>0,14 bar</td> <td>0,05 bar</td> </tr> </tbody> </table> <p>* AEGL: <i>Acute Exposure Guideline Levels</i>, Environment Protection Agency, EUA. No caso de não existir AEGL para a substância em causa, poderá optar-se pelo uso de ERPG (<i>Emergency Response Planning Guidelines</i>, American Industrial Hygiene Association, EUA).</p> <p><i>Nota: Na modelação dos referidos cenários devem ser consideradas as condições meteorológicas mais frequentes na área geográfica de localização do estabelecimento e um tempo de libertação das «substâncias perigosas» de 60 minutos.</i></p> <p>2.F.11.4. Descrição dos cenários selecionados e respetivas consequências, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação do equipamento (que permita relacioná-lo com a respetiva descrição e localização no estabelecimento); - Identificação da massa libertada e quantidade presente no equipamento; - Identificação do acontecimento crítico e fenómeno perigoso - Tempo de libertação, caudal e diâmetro de fuga; - Condições meteorológicas; - Outros parâmetros usados na modelação, como por exemplo a área de derrame; - Resultados das simulações efetuadas; 		Limiar da possibilidade de ocorrência de letalidade	Limiar da possibilidade de ocorrência de efeitos irreversíveis na saúde humana	Dose tóxica	AEGL 3* (60 min)	AEGL 2* (60 min)	Radiação Térmica (exposição de 30 s)	7 kW/m ²	5 kW/m ²	Inflamabilidade	50% Limite inferior de inflamabilidade	-	Sobrepressão	0,14 bar	0,05 bar
	Limiar da possibilidade de ocorrência de letalidade	Limiar da possibilidade de ocorrência de efeitos irreversíveis na saúde humana														
Dose tóxica	AEGL 3* (60 min)	AEGL 2* (60 min)														
Radiação Térmica (exposição de 30 s)	7 kW/m ²	5 kW/m ²														
Inflamabilidade	50% Limite inferior de inflamabilidade	-														
Sobrepressão	0,14 bar	0,05 bar														

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.F.11.5. Representação gráfica da estimativa dos alcances para os cenários selecionados, em planta do estabelecimento.</p> <p>2.F.11.6. Apresentação da sistematização dos resultados obtidos, de modo a obter as duas zonas de perigosidade a partir das áreas da instalação onde estejam presentes «substâncias perigosas», usando os maiores alcances obtidos para os cenários selecionados e valores limites indicados.</p> <p><i>Notas:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A determinação das zonas de perigosidade, em casos devidamente fundamentados, pode ser influenciada pela existência de barreiras físicas naturais na propagação de ondas de radiação térmica e de sobrepressão. 2) Os alcances aplicam-se a partir do limiar da bacia de retenção do equipamento, ou, caso não exista bacia de retenção, a partir do limiar do equipamento. 3) No caso de uma bacia de retenção incluir equipamentos com diferentes «substâncias perigosas», são utilizados os maiores alcances estimados, a partir do limiar dessa bacia. <p>2.F.11.7. Representação gráfica da estimativa global das duas zonas de perigosidade, em planta do estabelecimento, com escala suficiente para reconhecer os elementos construídos identificados.</p> <p>2.F.11.8. Avaliação das consequências dos cenários que envolvam “substâncias perigosas” para os organismos aquáticos, nomeadamente através da possibilidade de contaminação dos recursos hídricos, tendo em conta a vulnerabilidade do meio envolvente.</p> <p>2.F.11.9. Apresentação da conclusão sobre o impacto do projeto em termos do risco de acidentes graves, tendo em consideração a compatibilidade com os usos existentes e usos previstos em instrumentos de gestão do território. No caso da avaliação da viabilidade de projetos de alteração de um estabelecimento já abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, a conclusão deve focar a comparação da situação presente com a situação resultante da concretização do projeto de alteração, no que se refere à alteração (ampliação ou redução) verificada nas zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento.</p>
	<p>2.G. Medidas de Minimização e Compensação</p>
	<p>Aspetos genéricos a considerar para a identificação das medidas de minimização e compensação, aplicáveis a todos os fatores ambientais:</p> <p>2.G.1. Descrição das medidas e das técnicas previstas para evitar, reduzir ou compensar os impactes negativos e para potenciar os eventuais impactes positivos, com base na identificação e avaliação de impactes efetuada, com o detalhe inerente à fase de Projeto de Execução, ou seja, com o detalhe necessário à sua implementação e, sempre que se aplique, devem ser apresentados os respetivos projetos.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	2.G.2. Análise da eficácia das medidas previstas.
2.H. Análise Comparativa (se aplicável)	
	<p>2.H.1. Análise comparativa das alternativas em avaliação integrando a avaliação de impactes desenvolvida.</p> <p>2.H.2. Identificação da alternativa ambientalmente menos desfavorável, ou mais favorável, e apresentação dos critérios que fundamentam a sua seleção.</p>
2.I. Monitorização	
	<p>2.I.1. Descrição dos Programas de Monitorização para os fatores ambientais em que se tenha verificado a necessidade da sua monitorização. Os programas de monitorização devem apresentar as seguintes especificações:</p> <p>2.I.1.1. Parâmetros a monitorizar.</p> <p>2.I.1.2. Locais (ou tipos de locais) e frequência das amostragens ou registos, incluindo, quando aplicável, a análise do seu significado estatístico.</p> <p>2.I.1.3. Técnicas e métodos de análise e equipamentos necessários.</p> <p>2.I.1.4. Relação entre fatores ambientais a monitorizar e parâmetros caracterizadores da construção, do funcionamento ou da desativação do projeto ou outros fatores exógenos ao projeto, procurando identificar os principais indicadores ambientais de atividade do projeto.</p> <p>2.I.1.5. Tipo de medidas de gestão ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização.</p> <p>2.I.1.6. Periodicidade dos Relatórios de Monitorização e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização.</p>
2.J. Lacunas Técnicas ou de Conhecimento	
	2.J.1. Resumo das lacunas técnicas ou de conhecimento verificadas na elaboração do EIA, que tenham constituído condicionantes à avaliação desenvolvida.
2.L. Conclusões	
	<p>2.L.1. Breve descrição do projeto e da sua justificação.</p> <p>2.L.2. Principais características da área na qual se desenvolve o projeto.</p>

ELEMENTOS AIA	CONTEÚDO/FORMATO
	<p>2.L.3. Principais condicionantes do projeto e da avaliação desenvolvida.</p> <p>2.L.4. Identificação de questões controversas relevantes para a avaliação em causa.</p> <p>2.L.5. Identificação dos principais impactes do projeto.</p> <p>2.L.6. Identificação da alternativa ambientalmente menos desfavorável/mais favorável, e respetivos fundamentos (caso aplicável).</p> <p>2.L.7. Ponderação dos impactes negativos e positivos do projeto, com indicação da possibilidade de minimização ou potenciação dos mesmos.</p> <p>2.L.8. Principais impactes residuais do projeto.</p> <p>2.L.9. Identificação das condicionantes ao desenvolvimento do projeto.</p>